Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISALTIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 1993, um reajuste salarial na ordem de 73,60% (setenta e tres vírgula sessenta por cento), aos funcionários e servidores municipais do Poder Legislativo, sobre os vencimentos recebidos no mês de agosto de 1993, em conformidade com a Escala de Vencimentos - Anexo II, desta Resolução.

Parágrafo Único - O índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 20 DE SETEMBRO DE 1993.

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA